



**IGEO**  
INSTITUTO DE  
GEOGRAFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-UFJ

INSTITUTO DE GEOGRAFIA

**LEAPE-**

**LABORATÓRIO DE ESTUDOS APLICADOS À DINÂMICA DA  
PAISAGEM**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO 1**

**DO REGIMENTO E SUA APLICAÇÃO**

Art. 1º - O presente documento contém as normas que regem e orientam as condições de utilização do Laboratório de Estudos Aplicados à Dinâmica da Paisagem-LEAPE, localizado no bloco C, campus Riachuelo-UFJ.

Art. 2º - Ficam sujeitos a este regimento todos os usuários do Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem, cuja equipe é composta por coordenadora, estagiários, bolsistas voluntários e remunerados de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

**Dos Objetivos**

Art. 3º – O LEAPE tem como objetivo geral promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão no campo da Geografia Física e da Análise da Paisagem, com ênfase nas dinâmicas ambientais e nos processos ecodinâmicos, considerando as transformações territoriais e os impactos do Antropoceno, a emergência de relevos tecnogênicos, as múltiplas dimensões da dinâmica da paisagem em contextos naturais e antrópicos, especialmente no bioma Cerrado e em áreas de transição ecogeográfica.

Art. 4º – São objetivos específicos do LEAPE:

- ✓ Desenvolver estudos sobre análise ambiental da paisagem numa perspectiva ecodinâmica, considerando os processos geomorfológicos, os usos da terra, a dinâmica da paisagem e as transformações ambientais em curso no Antropoceno, incluindo o surgimento de relevos tecnogênicos;
- ✓ Apoiar projetos de pesquisa e extensão voltados à análise ambiental e à

educação geográfica crítica, com ênfase nas paisagens do Cerrado e nos impactos socioambientais relacionados à época do Antropoceno;

- ✓ Oferecer suporte laboratorial às disciplinas vinculadas à Geografia Física, Geotecnologias e à análise espacial, integrando abordagens sobre a dinâmica da paisagem e seus marcadores antropocênicos;
- ✓ Produzir materiais didáticos, cartográficos e de divulgação científica que contemplem os estudos sobre paisagem, relevos tecnogênicos e os desafios ambientais do Antropoceno;
- ✓ Promover oficinas, eventos acadêmicos e cursos de capacitação técnico-científica que abordem a dinâmica da paisagem em sua complexidade geológica, incorporando as dimensões humanas e tecnogênicas;

## **CAPÍTULO 2**

Da Estrutura Administrativa do Laboratório Seção I – Da sua composição

Art. 5º - O Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem está inserido no bloco C da Riachuelo, como uma unidade de suporte e assessoria aos Programas de Graduação e Graduação e encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Coordenação, ocupada por docente do quadro efetivo da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos;
- Bolsistas vinculados aos programas de iniciação científica e tecnológica;
- Bolsistas de extensão, vinculados aos programas PROBEC E PROVEC;
- Estagiários voluntários (estágio obrigatório e não-obrigatório), de diferentes cursos da UFJ;
- Alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado);
- Monitores, vinculados às disciplinas da área de Geografia Física (Biogeografia, Trabalho de Campo Aplicada à Análise Ambiental, Pedologia, Geomorfologia, Geologia e áreas afins);
- Demais componentes com vínculo transitório que o Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem possa vir a receber, como estudantes de intercâmbio, professores e/ou pesquisadores visitantes, bolsistas de estágio pós-doutoral, entre outros.

## Do Uso e Funcionamento

Art. 12º - Normas gerais para um bom uso, funcionamento e organização do Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem:

Professores, Alunos, monitores, estagiários e demais usuários do laboratório:

Para o acesso às instalações do Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem, os alunos e seus respectivos orientadores devem desenvolver atividades vinculadas ao Laboratório, bem como seus projetos de pesquisa;

O pesquisador orientador deverá vincular-se às atividades do Laboratório por meio de propostas de grupos de estudos, pesquisa ou atividades de ensino e extensão;

O aluno usuário deverá apresentar projeto junto com o seu orientador vinculado ao Laboratório por meio de projetos de pesquisa ou de atividades de ensino ou extensão, ou ainda, de vínculo com os grupos de estudos e pesquisas.

Os pesquisadores associados, alunos ou orientadores, deverão disponibilizar cópias digitais de trabalhos (artigos, monografias e dissertações e teses, relatórios e outros) e de seus projetos para o acervo do Laboratório;

O projeto de pesquisa pode ser relacionado à monografia da graduação, à dissertação de mestrado, à tese de doutorado ou projetos diversos vinculados à UFJ e/ou com parcerias externas;

Do uso do espaço físico e equipamentos.

Os armários do Laboratório serão destinados prioritariamente a guardar materiais dos projetos de pesquisa;

Os equipamentos de informática destinam-se prioritariamente às atividades de pesquisa acadêmica, devendo o usuário e pesquisador que não estiver utilizando para esse fim disponibilizá-los aos outros de acordo com a demanda de momento;

O uso de internet só está liberado para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, ensino e extensão prioritárias, bem como outras finalidades pertinentes que possam otimizar a formação acadêmica do usuário;

Equipamentos coletivos como a impressora, terão seus custeios de cartuchos e tintas socializados entre os usuários quando não custeados pelos projetos de pesquisa;

É vetado o consumo de alimentos e bebidas próximo aos equipamentos de informática e de pesquisa do laboratório;

É vetada a ocupação de computadores e conversas não acadêmicas simultaneamente;

A manutenção do laboratório é de responsabilidade dos/as que usufruem do espaço para estudos e reuniões;

No caso de manutenção de equipamentos, os recursos deverão ser captados junto a agências de fomento.

Usuários que desrespeitarem estas regras poderão ter penalidades desde o não uso dos equipamentos ao pagamento de taxas simbólicas que vão reverter a aquisição de material para o laboratório.

A retirada de equipamentos do Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem, deverá ser feita apenas com o professor coordenador, sendo o empréstimo devidamente registrado em formulário próprio;

O tempo máximo de empréstimo de equipamentos para campo não excederá 07 (sete) dias;

O pesquisador que fizer a retirada de equipamentos para uso em campo fica responsável pelo bom uso do equipamento, podendo ser responsabilizado por quaisquer danos causados por uso inadequado;

Usuários que desrespeitarem estas regras poderão ter penalidades desde o não uso dos equipamentos ao pagamento de taxas simbólicas que vão reverter a aquisição de material para o laboratório.

## **CAPÍTULO 4**

### **Das Disposições Gerais e missão**

Art. 13º - Para cumprir com seus objetivos, o Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem realizará eventos (palestras, simpósios, seminários, debates, minicursos e outros) de cunho educativo e/ou transdisciplinar e multidisciplinar, integrados ou não à grade curricular que

venham contribuir com a formação dos estudantes da Regional Jataí.

Art. 14º - Colaborar para o desenvolvimento de atividades científicas, laboratoriais de alunos e bolsistas de graduação e pós-graduação da instituição bem como dos estudantes de intercâmbio.

Art. 15º - Serão oferecidos também minicursos, palestras, simpósios e seminários como atividades de extensão em atendimento às comunidades externas.

Art. 16º – Os recursos para pesquisas adquiridos por meio de projetos do Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem serão aplicados de acordo com os respectivos planos de trabalho dos projetos em desenvolvimento, sendo as prestações de contas apresentadas periodicamente ao IGEO e ao público interno e externo;

Art. 17º – Fica a critério do coordenador do Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem a captação de recursos para pagamentos de bolsas aos monitores, não sendo obrigatória a mesma;

Art. 18º – Fica a critério do coordenador do Laboratório de estudos aplicados à dinâmica da paisagem a captação de recursos e estabelecimento de parcerias de pesquisa e trabalho junto à iniciativa privada, respeitando as normas estabelecidas pela UFJ;

Jataí, 10 de Junho de 2025.

Professor Dr. Pedro França Junior

